



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2022 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Por delegação e competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea 'c' da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o cargo de Professor do Ensino Superior na área de BOTÂNICA, com ênfase em **ecologia vegetal**.
- 1.1.1 A seleção é para o Departamento de Biologia (DBIO), área de Botânica, estando o candidato selecionado apto a ministrar quaisquer das disciplinas das áreas de Botânica e Ecologia, ofertadas pelo DBIO, com horários a serem disponibilizados oportunamente.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza por meio da Portaria nº 03/2022 - CCN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 6 da Res. 20/2014 - CONSUN:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o/a docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) estar em efetivo exercício a processo administrativo disciplinar;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 127 da lei 8112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) se comprometer a ministrar, prioritariamente, qualquer disciplina da área da Botânica e Ecologia do Departamento de Biologia da UFPI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*

e) apresentar o perfil definido para Área de Botânica, com ênfase em **ecologia vegetal** conforme indicado abaixo:

I - Ser graduado em Ciências Biológicas com Doutorado em Botânica e/ou áreas afins em programa de pós-graduação devidamente reconhecido, pertencente à área de Biodiversidade na CAPES;

II - Comprovada expertise em ecologia vegetal por meio de produção científica e cursos/treinamentos realizados;

III - ter atuação comprovada em disciplinas/cursos de ecologia vegetal;

IV - ter produção científica igual ou superior a 5 (cinco) publicações contemplando **ecologia vegetal** nos últimos 5 (cinco) anos (publicados de fevereiro de 2017 até o presente) em periódicos com qualis A1, A2 ou B1 na área de Biodiversidade no Qualis CAPES (quadriênio 2013-2016), e/ou livros ou capítulos de livros publicados em igual período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 14 de março de 2022, exclusivamente via processo eletrônico (enviar a documentação em arquivo ÚNICO, formato PDF para o email protocologeral@ufpi.edu.br constando um Requerimento, Memorando ou Ofício informando o Assunto, o Interessado e o Destino do processo) dirigido à Chefia do Departamento de Biologia, acompanhado dos seguintes documentos em anexo ao processo;

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identificação, do cadastro de pessoa física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização mínima de Janeiro de 2022 até a data de inscrição devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do **Anexo V** da Res. nº 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área do objeto do edital;
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI (SRH-UFPI) ou da Diretoria do *campus* de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 127 da lei 8112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados processos protocolados para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.5 Em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do processo de inscrição do candidato, a secretaria do Departamento de Biologia responderá o e-mail atestando recebimento e informando o código de inscrição do mesmo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



- 3.6 A resposta provida pela secretaria do Departamento de Biologia ao processo de inscrição do(a) candidato(a) (item 3.5 deste edital) não implicará no deferimento da inscrição do mesmo;
- 3.7 Em caso do envio de mais de um e-mail de inscrição por um mesmo candidato, será considerado apenas o último, desde que recebido no endereço eletrônico protocolo@ufpi.edu.br dentro do prazo indicado no item 3.1 deste edital;
- 3.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Res. nº 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN.
- 4.2 Serão considerados os itens de 2.1 a 2.10 do Anexo V da Re. 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN apenas trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a contar da data de publicação deste edital;
- 4.3 Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da Grande Área de Biodiversidade para o Quadriênio 2013-2016;
- 4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 - As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela Resolução 038/2018 - CONSUN.
- 4.5 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
 - Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - Maior tempo de serviço na UFPI;
 - Maior idade.
- 4.6 Será classificado 01 (um) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo;

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via processo eletrônico dirigido à Chefia do Departamento de Biologia do CCN, aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Biologia para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Biologia;

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br



ANEXO I - EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2022 – DBIO/CCN/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01/2022** – da Direção do Centro de Ciências da Natureza, a pedido do Departamento de Biologia, de 18 de fevereiro de 2022. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ Órgão de Expedição e UF: _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone (trabalho): _____

Telefone celular: _____

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Posso título de doutorado em Botânica e/ou áreas afins;
- e) Concordo em cumprir o planejamento do Departamento de Biologia no desenvolvimento das atividades de Ensino, pesquisa e extensão para os cursos e unidades os quais são ofertados disciplinas e outras atividades;

Local, _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br



CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EDITAL

Período	Evento	Local
Até 14 de março de 2022	Período de inscrição	e-mail (correio eletrônico) Protocolo UFPI (protocolo@ufpi.edu.br)
15 de março de 2022	Divulgação das inscrições	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
18 de março de 2022	Interposição de recursos sobre inscrições	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
21 de março de 2022	Divulgação dos resultados de recursos de inscrições	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
22 de março de 2022	Divulgação de resultados dos classificados	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
23 de março de 2022	Interposição de recursos sobre classificações	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
25 de março de 2022	Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado final	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2022 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Por delegação e competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea 'c' da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Biologia do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o cargo de Professor do Ensino Superior na área de BOTÂNICA, com ênfase em **sistemática filogenética e taxonomia de criptógamas**.
- 1.1.1 A seleção é para o Departamento de Biologia (DBIO), área de Botânica, estando o candidato selecionado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, ofertadas pelo DBIO, com horários a serem disponibilizados oportunamente.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza por meio da Portaria nº 02/2022 - CCN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no art. 6 da Res. 20/2014 - CONSUN:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o/a docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) estar em efetivo exercício a processo administrativo disciplinar;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 127 da lei 8112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) se comprometer a ministrar, prioritariamente, qualquer disciplina da área da Botânica do Departamento de Biologia da UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br

- e) apresentar o perfil definido para 'Área de Botânica, com ênfase em **sistemática filogenética e taxonomia de criptógamas** conforme indicado abaixo:
- I - Ser graduado em Ciências Biológicas com Doutorado em Botânica e/ou áreas afins em programa de pós-graduação devidamente reconhecido, pertencente à área de Biodiversidade na CAPES;
 - II - Comprovada expertise em **sistemática filogenética e taxonomia de criptógamas** por meio de produção científica e cursos/treinamentos realizados;
 - III - ter atuação comprovada em disciplinas/cursos de **sistemática filogenética e taxonomia de criptógamas**;
 - IV - ter produção científica igual ou superior a 5 (cinco) publicações contemplando **sistemática filogenética e taxonomia de criptógamas** nos últimos 5 (cinco) anos (publicados de fevereiro de 2017 até o presente) em periódicos com qualis A1, A2 ou B1 na área de Biodiversidade no QQualis CAPES (quadriênio 2013-2016), e/ou livros ou capítulos de livros publicados em igual período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 14 de março de 2022, exclusivamente via processo eletrônico (enviar a documentação em arquivo ÚNICO, formato PDF para o email protocologeral@ufpi.edu.br constando um Requerimento, Memorando ou Ofício informando o Assunto, o Interessado e o Destino do processo) dirigido à Chefia do Departamento de Biologia, acompanhado dos seguintes documentos em anexo ao processo;

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identificação, do cadastro de pessoa física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- c) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de Janeiro de 2022 até a data de inscrição devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do **Anexo V** da Res. nº 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN;
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área do objeto do edital;
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI (SRH-UFPI) ou da Diretoria do *campus* de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 127 da lei 8112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados processos protocolados para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



3.5 Em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do processo de inscrição do candidato, a secretaria do Departamento de Biologia responderá o e-mail atestando recebimento e informando o código de inscrição do mesmo;

3.6 A resposta provida pela secretaria do Departamento de Biologia ao processo de inscrição do(a) candidato(a) (item 3.5 deste edital) não implicará no deferimento da inscrição do mesmo;

3.7 Em caso do envio de mais de um e-mail de inscrição por um mesmo candidato, será considerado apenas o último, desde que recebido no endereço eletrônico protocolgeral@ufpi.edu.br dentro do prazo indicado no item 3.1 deste edital;

3.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Res. nº 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN.

4.2 Serão considerados os itens de 2.1 a 2.10 do Anexo V da Re. 39/2008 - CONSUN alterado pela Res. 38/2018 - CONSUN apenas trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a contar da data de publicação deste edital;

4.3 Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da Grande Área de Biodiversidade para o Quadriênio 2013-2016;

4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela Resolução 038/2018 - CONSUN.

4.5 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

4.6 Será classificado 01 (um) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo;

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via processo eletrônico dirigido à Chefia do Departamento de Biologia do CCN, aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Biologia para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Biologia;

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br*



ANEXO I - EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº02/2022 – DBIO/CCN/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2022 – da Direção do Centro de Ciências da Natureza, à pedido do Departamento de Biologia, de 18 de fevereiro de 2022. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ Órgão de Expedição e UF: _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone (trabalho): _____

Telefone celular: _____

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Posso título de doutorado em Botânica e/ou áreas afins;
- e) Concordo em cumprir o planejamento do Departamento de Biologia no desenvolvimento das atividades de Ensino, pesquisa e extensão para os cursos e unidades os quais são ofertados disciplinas e outras atividades;

Local, _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br



CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EDITAL

Período	Evento	Local
Até 14 de março de 2022	Período de inscrição	e-mail (correio eletrônico) Protocolo UFPI (protocolo@ufpi.edu.br)
15 de março de 2022	Divulgação das inscrições	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
18 de março de 2022	Interposição de recursos sobre inscrições	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
21 de março de 2022	Divulgação dos resultados de recursos de inscrições	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
22 de março de 2022	Divulgação de resultados dos classificados	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
23 de março de 2022	Interposição de recursos sobre classificações	E-mail (correio eletrônico) chefiabio@ufpi.edu.br
25 de março de 2022	Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado final	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza